

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 5222 DE 29 DE JULHO DE 2019**

**REVOGA PARCIALMENTE AS ESCRITURAS DE  
LOTES LOCALIZADOS NO DISTRITO DE DOM  
ARMANDO, NESTE MUNICÍPIO DE MISSAL**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - A revogação parcial das escrituras referentes ao Lote nº 09, da quadra 17, com área de 250,08 metros quadrados; e Lote nº 10, da quadra 17, com área de 237,91 metros quadrados, ambos localizados no Distrito de Dom Armando (respectivamente, matrículas nº 24495 e nº 24496 – do Conjunto habitacional CASA FELIZ II [LOTEAMENTO PRÓ-MORADIA]), haja vista descumprimento dos termos do **art. 2º da Lei nº 573, de 18 de abril de 2002.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE JULHO DE 2019.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná